Rig.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

-LEI MUNICIPAL Nº 695-DE 27.05.1963-

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 100.000,00

000

JOSE' MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no art. 49º, inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$100.000,00-CEM MIL CRUZEIROS-para atender despesas provenientes de serviços extraordinários prestados por RONDAS da MUNICIPALIDADE, no exercicio de 1.962.

Artº 2º-A despesa decorrente do crédito aberto na presente lei correrá á conta da provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 27 DE MAIO DE 1.963

a-JOSE' MANDELLI FILHO
PREFEITO

Registre-se, publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 27 DE MAIO DE 1.963

a-OSWALDO REZ-SECRETÁRIO

000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

-LEI MUNICIPAL Nº 695-DE 27.05.1963-

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 100.000,00

000

JOSE' MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no art. 49º, inciso II, da LEI ORGANICA do MUNICIPIO, que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono, a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$100.000,00-CEM MIL CRUZEIROS-para atender despesas provenientes de serviços extraordinários prestados por RONDAS da MUNICIPALIDADE, no exercício de 1.962.

Artº 2º-A despesa decorrente do crédito aberto na presente lei correrá á conta da provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 27 DE MAIO DE 1.963

a-JOSE' MANDELLI FILHO

PREFEITO

Registre-se, publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 27 DE MAIO DE 1.963

a-OSWALDO BEZ-SECRETÁRIO

000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA